PROJETO DE LEI N.º 101/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 29.000,00 (Vinte nove mil reais), para atender dotação com fonte específica constante do orçamento programa, que se tornou insuficiente na execução do orçamento no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
4490.52.00.00 132 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01107	29.000,00
TOTAL .....:			**29.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de receita que se verificar na rubrica com fonte específica, "1721.35.01.00.00 – Transferências do Salário de Educação – Fonte 01107 ".

Art.3º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 101/2008

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Suplementar, como forma de remanejar o orçamento, uma vez que o Tribunal de Contas não tem acolhido lei de suplementação em valor global, entendendo que toda vez que houver a necessidade de suplementação, estes deverão ser através de lei específica indicando os valores a serem utilizados como recursos para cobrir os créditos. Dessa forma, estamos encaminhando projeto de lei para que seja aprovado no sentido de remanejarmos as dotações indicadas, utilizando-se do excesso na rubrica e fonte específica, dos valores repassados como auxilio de salário educação.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que se trata de remanejamento para corrigir saldo de dotações que se tornaram insuficientes, mas que estão dentro das programações previstas.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis à colaboração para darmos continuidade aos trabalhos de execução do orçamento obedecendo aos parâmetros legais.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 101/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de remanejamento orçamentário sem impacto orçamentário e financeiro, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Mario Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, sendo a primeira no dia 02/12/2008, logo após a Sessão Ordinária e a segunda no dia 03/12/2008 às 08h:30min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Emenda Supressiva nº 02/2008 do Poder Legislativo – Ementa: Suprime as palavras "eleição, ou" do Inciso IV do Artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã - Estado do Paraná e dá outras providências.

2 – **Projeto de Lei nº 08/2008 do Poder Legislativo** – Súmula: Altera o nome da Rua Ivaí, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 09/2008 do Poder Legislativo – Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Chão Vermelho e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 99/2008 do Poder Executivo – Súmula: Autoriza a doação de terrenos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CAPS) e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 100/2008 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº 101/2008 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº 102/2008 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei nº 103/2008 do Poder Executivo – Ementa: Dispõe sobre o Regimento Interno da Controladoria do Município de Ivaiporã.

9 - Projeto de Lei nº 104/2008 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

10 - Projeto de Lei nº 105/2008 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

11 - Projeto de Lei nº 106/2008 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, a primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes: